



XXX.095.091-XX	SEDS	Ricardo Costa Gonçalves	Titular	Ausente
XXX.927.771-XX	SEDS	Cássio Silva de Brito	Suplente	Presente
XXX.914.771-XX	SECTI	Tiago Ciro Moral Zancopé	Titular	Presente
XXX.447.334-XX	SECTI	Rafael Teixeira Escócio Athayde	Suplente	Ausente
XXX.275.761-XX	SRT	Nivaldo dos Santos	Titular	Presente
XXX.879.731-XX	SRT	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Suplente	Ausente
BANCADA DOS EMPREGADORES				
XXX.827.841-XX	FAEG	Margareth Dias Mendonça	Titular	Presente
XXX.390.056-XX	FAEG	Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado	Suplente	Ausente
XXX.242.461-XX	FECOMERCIO	Edgar Segato Neto	Titular	Presente
XXX.315.721-XX	FECOMERCIO	Rogério de Campos Borges	Suplente	Presente
XXX.082.301-XX	FACIEG	Viviane de Paula	Titular	Ausente
XXX.154.871-XX	FACIEG	Ricardo Tavares	Suplente	Ausente
XXX.889.391-XX	FEMPEG	Denes Antônio Taveira de Sousa	Titular	Ausente
XXX.414.871-XX	FEMPEG	Hélio Rodrigues de Almeida	Suplente	Ausente
XXX.302.401-XX	FCDL	Valdir Ribeiro da Silva	Titular	Ausente
XXX.411.361-XX	FCDL	Nélio Alves Pires	Suplente	Presente
XXX.385.911-XX	FIEG	Célio Eustáquio de Moura	Titular	Ausente
XXX.313.831-XX	FIEG	Lenner da Silva Rocha	Suplente	Presente
BANCADA DOS TRABALHADORES				
XXX.762.791-XX	CUT	Ueber Ribeiro Barbosa	Titular	Ausente
XXX.826.696-XX	CUT	Ismael Gonçalves Nunes	Suplente	Ausente
XXX.062.382-XX	FORÇA SINDICAL	João Raimundo Pereira Seixas	Titular	Ausente
XXX.376.191-XX	FORÇA SINDICAL	Marcelo Nascimento Seixas	Suplente	Ausente
XXX.389.881-XX	UGT	Marisa Rodrigues Borges	Titular	Presente
XXX.399.991-XX	UGT	Miguel Ângelo Gomes	Suplente	Presente
XXX.456.201-XX	FETAERGO	Adão Donizete da Cruz	Titular	Presente
XXX.713.031-XX	FETAERGO	Paulo Célio de Jesus	Suplente	Presente
XXX.713.001-XX	FETRACON	João Ribeiro Neto	Titular	Ausente
XXX.384.361-XX	FETRACON	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Suplente	Ausente
XXX.072.431-XX	FTIAEG/TO/DF	Soraia Bezerra dos Santos	Titular	Presente
XXX.169.451-XX	FTIAEG/TO/DF	Pedro Vicznevski Neto	Suplente	Presente

GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Protocolo 611626

Resolução CTER n.º 03, de 25 de março de 2026.

Aprova o Relatório de Gestão do PAS - Plano de Ações e Serviços do bloco de serviços de QSP-Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2025, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, referente ao Programa 00220820230008, PAS 00220820230008-014771.

O CTER-Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 17 § 1º e art. 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II, III, IV, VI, VII e VIII da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de QSP-Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2025, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, em razão de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;
- II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;



III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;

IV - a demonstração da execução das ações e serviços (com relação a meta física) prevista; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás; e a justificativas para não realização das despesas financeiras previstas nas seguintes rubricas:

- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º A aprovação do Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços, para o exercício de 2025, referente às ações de qualificação social e profissional, foi realizada com base em justificativas e planilhas apresentadas pelos técnicos da Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho da Secretaria de Estado da Retomada. Essas informações estão devidamente descritas no Relatório mencionado, e a aprovação também seguiu as orientações estabelecidas pela **Portaria n.º 21.171, de 22 de setembro de 2020**:

1. Grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso

2. Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos

3. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS

4. Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis

5. Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados

6. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local

7. Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 3º À aprovação do Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de QSP-Qualificação Social e Profissional, para o exercício de 2025, foi realizada mediante justificativas e planilhas apresentadas pelos técnicos da Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho da Secretaria de Estado da Retomada, e devidamente descritas no referido Relatório.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Havana Pereira Tavares
Presidente do CTER/GO

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, se reuniu em 25 de março 2026, por vídeo conferência, para análise e aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços do Bloco de QSP-Qualificação Social e Profissional/GO, referente ao exercício de 2025, tendo como parâmetro as orientações contidas na Portaria n.º 1.881, de 2 de março de 2022.

A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, totalizando 16 membros presentes à reunião, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores.

À análise técnica e financeira, foi realizada de acordo com as orientações contidas na Portaria SPPE N.º n.º 1.881, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre o Relatório dos Blocos de Ações e Serviços da Qualificação Social e Profissional, de que trata o art. 10 da Resolução do CODEFAT n.º 888, de 2 de dezembro de 2020.

O Relatório de Gestão apresentado pelo órgão gestor, Secretaria de Estado da Retomada, foi elaborado observando aos seguintes itens:

I) Execução Física:

a. Grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso;

2. Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos;

b. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

c. Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

d. Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

e. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

g. Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Os recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador na ordem de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), bem como o cofinanciamento do Estado estipulado no percentual de 2% (dois por cento), no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), foram distribuídos em despesas de custeio, conforme rubrica definida no Anexo III, da Portaria n.º 21.171, de 22 de setembro de 2020:

- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O repasse à entidade executora foi realizado no exercício de 2025, no valor de R\$ 431.289,34 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Ressalta-se que o saldo de empenho correspondente ao exercício de 2025 não foi inscrito em restos a pagar, em razão do elevado percentual de glosa decorrente da evasão dos alunos.

Após apresentadas às informações técnicas e justificativas fornecidas pela Gerência de Intermediação, e Recolocação do Trabalho, quanto à não execução das ações, motivadas pelo não repasse dos recursos financeiros pela União ainda no exercício de 2025, bem como os recursos financeiros referentes ao Cofinanciamento do Estado, que também foram depositados em tempo hábil ao início da execução, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Goiás, se manifesta favorável à aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ação de Serviços do Bloco de QSP-Qualificação Social e Profissional, conforme prevê o Regimento Interno deste colegiado em seu **Art. 8º, Item VII, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018**.

É o parecer.

Responsáveis pela Análise:



CPF	Entidade	Nome	Cargo/atribuição	Registro de presença
XXX.871.121-XX	Retomada	Havana Pereira Tavares	Presidente	Presente
XXX.275.761-XX	SRT	Nivaldo dos Santos	Vice-Presidente	Presente
XXX.567.661-XX	RETOMADA	Carolline Alves de Oliveira	Secretária Executiva	Ausente
BANCADA DO GOVERNO				
XXX.871.121-XX	RETOMADA	Havana Pereira Tavares	Titular	Presente
XXX.567.661-XX	RETOMADA	Carolline Alves de Oliveira	Suplente	Ausente
XXX.366.311-XX	GEAPA	André Gustavo Umbelino Lousa	Titular	Presente
XXX.268.371-XX	GEAPA	Patrícia Honorato de Carvalho	Suplente	Ausente
XXX.349.013-XX	ECONOMIA	Patrícia Soares de Oliveira	Titular	Ausente
XXX.892.801-XX	ECONOMIA	Jeovah Quintino da Silva	Suplente	Ausente
XXX.095.091-XX	SEDS	Ricardo Costa Gonçalves	Titular	Ausente
XXX.927.771-XX	SEDS	Cássio Silva de Brito	Suplente	Presente
XXX.914.771-XX	SECTI	Tiago Ciro Moral Zancopé	Titular	Presente
XXX.447.334-XX	SECTI	Rafael Teixeira Escócio Athayde	Suplente	Ausente
XXX.275.761-XX	SRT	Nivaldo dos Santos	Titular	Presente
XXX.879.731-XX	SRT	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Suplente	Ausente
BANCADA DOS EMPREGADORES				
XXX.827.841-XX	FAEG	Margareth Dias Mendonça	Titular	Presente
XXX.390.056-XX	FAEG	Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado	Suplente	Ausente
XXX.242.461-XX	FECOMERCIO	Edgar Segato Neto	Titular	Presente
XXX.315.721-XX	FECOMERCIO	Rogério de Campos Borges	Suplente	Presente
XXX.082.301-XX	FACIEG	Viviane de Paula	Titular	Ausente
XXX.154.871-XX	FACIEG	Ricardo Tavares	Suplente	Ausente
XXX.889.391-XX	FEMPEG	Denes Antônio Taveira de Sousa	Titular	Ausente
XXX.414.871-XX	FEMPEG	Hélio Rodrigues de Almeida	Suplente	Ausente
XXX.302.401-XX	FCDL	Valdir Ribeiro da Silva	Titular	Ausente
XXX.411.361-XX	FCDL	Nélio Alves Pires	Suplente	Presente
XXX.385.911-XX	FIEG	Célio Eustáquio de Moura	Titular	Ausente
XXX.313.831-XX	FIEG	Lenner da Silva Rocha	Suplente	Presente
BANCADA DOS TRABALHADORES				
XXX.762.791-XX	CUT	Ueber Ribeiro Barbosa	Titular	Ausente
XXX.826.696-XX	CUT	Ismael Gonçalves Nunes	Suplente	Ausente
XXX.062.382-XX	FORÇA SINDICAL	João Raimundo Pereira Seixas	Titular	Ausente
XXX.376.191-XX	FORÇA SINDICAL	Marcelo Nascimento Seixas	Suplente	Ausente
XXX.389.881-XX	UGT	Marisa Rodrigues Borges	Titular	Presente
XXX.399.991-XX	UGT	Miguel Ângelo Gomes	Suplente	Presente
XXX.456.201-XX	FETAERGO	Adão Donizete da Cruz	Titular	Presente
XXX.713.031-XX	FETAERGO	Paulo Célio de Jesus	Suplente	Presente
XXX.713.001-XX	FETRACON	João Ribeiro Neto	Titular	Ausente
XXX.384.361-XX	FETRACON	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Suplente	Ausente
XXX.072.431-XX	FTIEG/TO/DF	Soraia Bezerra dos Santos	Titular	Presente
XXX.169.451-XX	FTIEG/TO/DF	Pedro Vicznevski Neto	Suplente	Presente

GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Protocolo 611656